

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: Almoxarifado de Medicamentos
Objeto: Aquisição por Registro de Preços para Caixa de Emergência

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.
A necessidade de contratação decorre do risco de desabastecimento de medicamentos essenciais que compõem a caixa de emergência, cuja ausência compromete o atendimento imediato em situações críticas. Para solucionar esse problema, a adoção do sistema de registro de preços mostra-se a alternativa mais adequada, pois possibilita maior planejamento, agilidade na reposição dos estoques, garantia de fornecimento contínuo e economicidade, evitando atrasos no atendimento e assegurando a disponibilidade permanente dos insumos indispensáveis à assistência emergencial.
2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.
Sim
3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.
Não
4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.
4.1 - Quantidades = Anexo I 4.2 - Memória de Cálculo = Anexo II
5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.
Não se aplica
6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).



Anexo III

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

Os medicamentos deverão ser entregues, com os respectivos prazos de validades para no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos mesmos, no Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Entrega em até 15 (quinze) dias, a contar da data da emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de caixas de emergência visa garantir maior economicidade, eficiência e racionalização dos recursos públicos. Por meio desse modelo de contratação, é possível realizar a compra dos itens de forma planejada e conforme a real necessidade, evitando o acúmulo de estoques, perdas por vencimento de materiais e gastos desnecessários com aquisições emergenciais. Além disso, o registro de preços possibilita obtenção de valores mais vantajosos, uma vez que permite a ampla participação de fornecedores e a seleção da proposta mais competitiva, atendendo aos princípios da isonomia, transparência e eficiência administrativa. Do ponto de vista operacional, o procedimento também contribui para o melhor aproveitamento dos recursos humanos, pois reduz a necessidade de repetição de processos licitatórios para o mesmo objeto durante o exercício, otimizando o tempo das equipes técnicas e administrativas envolvidas. No aspecto financeiro, o sistema proporciona melhor planejamento orçamentário, permitindo que as aquisições ocorram de forma gradual e conforme a disponibilidade de recursos, evitando despesas imediatas e promovendo o equilíbrio das contas públicas. Dessa forma, a utilização do registro de preços para a aquisição de caixas de emergência demonstra-se a medida mais vantajosa e eficiente, assegurando redução de custos, agilidade no atendimento das demandas e uso racional dos recursos humanos, materiais e financeiros da Administração Pública.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Não se aplica

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica



12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista à solução a que se destina.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de medicamentos por meio de registro de preços apresenta-se como medida plenamente adequada e necessária para assegurar a disponibilidade contínua dos itens da caixa de emergência. Tal procedimento garante eficiência, agilidade e economicidade, solucionando o risco de desabastecimento e viabilizando o atendimento imediato e seguro às situações críticas, em consonância com a finalidade pública a que se destina.

Jahu/SP, 30 de Outubro de 2025.

Marina Moretti Pinto Chamariconi
Diretora Executiva
Fiscal do Contrato

Dr. José Aparecido Segura Ruiz
Secretário de Saúde

